



# VI SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA

UNIVERSIDADE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS:  
SUJEITOS, PRÁTICAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

04 A 06 DE JUNHO DE 2024  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CAMPUS VI - CAETITÉ

## O ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ADICIONAIS PARA ALUNOS SURDOS

Valdineide Jesus de Oliveira a<sup>1</sup>  
Eliaana Márcia dos Santos Carvalho <sup>2</sup>

**Resumo:** O ensino e aprendizagem de línguas adicionais para alunos surdos, atualmente representa desafios e necessita de abordagens pedagógicas específicas para promover uma educação inclusiva. Ao ensinar as línguas adicionais, como espanhol, inglês, francês ou qualquer outro idioma para alunos surdos é necessário utilizar métodos que visem suas especificidades, necessidades linguísticas e comunicativas. O estudo em questão tem como principal objetivo apresentar estratégias e práticas pedagógicas que reconheçam e valorizem a Língua Brasileira de Sinais – Libras como a primeira língua (L1) dos alunos surdos, além de observar o processo de aprendizagem de línguas adicionais, com foco na língua inglesa. Esta pesquisa caracteriza-se como bibliográfica de caráter qualitativo e justifica-se pela necessidade de promover à inclusão linguística e cultural em contextos educacionais; além disso ao reconhecer a Libras como língua materna do surdo é importante oferece-lhes a oportunidades de aprender outros idiomas. Esta abordagem, além de ampliar as oportunidades de comunicação e interação dos alunos surdos, capacita-os para a sua inclusão em uma sociedade cada dia mais globalizada.

**Palavras-chave:** Língua de Sinais; língua inglesa; inclusão escolar.

**Abstract:** The teaching and learning of additional languages for deaf students currently represents challenges and requires specific pedagogical approaches to promote inclusive education. When teaching additional languages, such as Spanish, English, French or any other language to deaf students, it is necessary to use methods that target their specificities, linguistic and communicative needs. The study in question has as main objective to present strategies and pedagogical practices that recognize and value the Brazilian

---

<sup>1</sup> Graduada em Letras - Língua Inglesa e Literaturas pela Universidade do Estado da Bahia – Campus VI/Caetité. Especialista em Língua Brasileira de Sinais-Libras, pela Faculdade Futura. Mestranda do Programa de Pós- graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade- PPGELS. Bolsista em Nível de Mestrado Profissional, pelo programa de Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). E-mail: valdineideoliveira1@outlook.com.

<sup>2</sup> Doutora e Mestra em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Pós-doutora em Educação: Currículo – PUC/SP. Atualmente é Professora Titular da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, atuando no curso de Letras/Inglês e no Programa de Mestrado Profissional em Ensino, Linguagem e Sociedade – UNEB. E-mail: [ecarvalho@uneb.br](mailto:ecarvalho@uneb.br)

Sign Language – Libras as the first language (L1) of deaf students, in addition to observing the process of learning additional languages, with a focus on the language English. This research is characterized as qualitative bibliographical and is justified by the need to promote linguistic and cultural inclusion in educational contexts; Furthermore, recognizing Libras as the deaf's mother tongue is important to offer them the opportunity to learn other languages. This approach, in addition to expanding communication and interaction opportunities for deaf students, enables them to be included in an increasingly globalized society.

**Keywords:** Sign Language; English language; school inclusion

## Introdução

A educação em uma perspectiva inclusiva, tem historicamente muitas conquistas que foram alcançadas por meio de movimentos nacionais e internacionais como a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos (Unesco,1990) que estabelece o plano de ação para satisfazer as necessidade básicas de aprendizagem, reafirmando que todos tem direito à educação, Declaração de Salamanca (Unesco,1994), ocorrida na cidade espanhola de Salamanca em junho de 1994 (esta declaração trata de princípios e políticas na área das necessidades educativas especiais), a Convenção de Guatemala (Brasil, 2001) que foi uma convenção interamericana para a acabar com todas as formas de discriminação contra Pessoas com Deficiência (PCD); Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Brasil, 2009), que visa proteger os direitos e a dignidade das Pessoas com Deficiência e outros documentos que objetivam o respeito às diferenças culturais e linguísticas.

No que tange a educação de surdos no Brasil os avanços obtidos estão diretamente associados à perspectiva de uma educação Bilingue, ou seja, a língua Brasileira de Sinais - Libras e o Português, enfatizando o ensino diretamente da Libras como língua materna e a primeira língua (L1) do surdo e o português em sua modalidade escrita e como segunda língua (L2). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Brasil, 1996), que reconhece a Educação Bilíngue de Surdos no contexto escolar e o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que estabelece a Libras como idioma oficial do surdo no Brasil e utilizada como sua primeira língua (L1),

regulamenta a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, por entender que o surdo vivencia o mundo por meio de experiência visual-espacial.

A valorização de uma educação bilingue no contexto educacional brasileiro oportuniza novos debates sobre as formas de ensino do sujeito Surdo, em especial o ensino diretamente de línguas adicionais com foco no Ensino e aprendizagem de língua inglesa como terceira língua (L3). A aprendizagem de línguas adicionais por alunos surdos é um campo complexo e desafiador que requer uma abordagem adaptativa. Nesse contexto, para ensinar línguas adicionais, o professor tem que dispor de estratégias específicas que levem em consideração as necessidades linguísticas, cognitivas e culturais do aluno surdo.

Este estudo é justificável ao realizar um levantamento de produções científicas e perceber que, embora exista nos últimos anos uma visível demanda sobre esta temática, ainda se tem dificuldade em encontrar pesquisas acadêmicas que abordem o ensino de línguas adicionais para surdos, com ênfase no inglês; assim esta pesquisa visa contribuir para preencher as lacunas existentes em torno deste tema.

O trabalho que ora apresentamos, caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo e tem como principal objetivo apresentar estratégias e práticas pedagógicas que reconheçam e valorizem a Língua Brasileira de Sinais – Libras como a primeira língua(L1) dos alunos surdos, além de observar o processo de aprendizagem de línguas adicionais, com foco na língua inglesa com terceira língua (L3).

### **Ensino de línguas adicionais para surdos**

A Libras tem sua origem na Língua de Sinais Francesa (LSF) e chegou ao Brasil por meio dos ensinamentos do professor H Ernest Huet por volta do século XIX. A LSF estabeleceu a base sobre a qual a Libras se constituiu, colaborando de certo modo com a formação do seu léxico. A LSF mesclou-se com o sistema de sinais já usados pelos surdos brasileiros durante o processo de colonização do Brasil, originando-se, assim a Língua de Sinais (LS) brasileira. Campello (2011) salienta a existência de poucas informações de um sistema de comunicação entre os surdos antes da inclusão da LSF no

Brasil, pois não se tem acesso a documentos históricos de uma língua de sinais anterior à chegada do professor Huet.

A educação de surdos no Brasil ao decorrer da história foi fortemente influenciada pelas correntes filosóficas educacionais, como a corrente Oralista criada em 1980. Quadros (1997) salienta que o objetivo primário do oralismo é reabilitar a pessoa surda. Esta reabilitação estava direcionada a ênfase na fala “O oralismo enfatiza a língua oral em termos terapêuticos” (Quadros, 1997, p. 22). O oralismo entende a surdez como deficiência, há uma visão clínica, médica. A segunda corrente é Comunicação total, Giroletti (2017) e argumenta que o fracasso do oralismo impulsionou uma nova forma de comunicação entre surdos e ouvintes. Com isso, “[...] a comunicação total teve início por volta de 1960, mas no Brasil chega em meados dos anos setenta e tem seu auge nos anos oitenta a noventa” (Giroletti, 2017, p. 15). Esta abordagem permitia ao surdo se expressar, combinando língua de sinais, gestos, mímicas e leitura labial. Diante do fracasso do Oralismo, da Comunicação total, surge uma nova proposta educacional para a educação de surdo o Bilinguismo. Até hoje, esta é a proposta mais viável na educação de surdos.

Esta proposta possibilita ao surdo utilizar duas línguas no contexto escolar. Quadros (1997) defende que o bilinguismo é a proposta “[...] mais adequada, porque considera a língua de sinais como língua natural e parte desse pressuposto para o ensino da língua escrita”. Ou seja, o bilinguismo considera a Libras a primeira língua do surdo (L1) a língua natural, e o português segunda língua (L2), a língua escrita do país.

Quadros (1997) explica que a língua de sinais e a língua portuguesa têm estruturas gramaticais naturalmente distintas, afirmando que as línguas envolvidas no processo podem até possuir alguns parâmetros em comum, mas as diferenças são maiores que as semelhanças. Pois, não são a mesma língua, são duas línguas distintas. Quadros (1997, p. 25) ainda cita os estudos de Duffy (1987) mostrando que “[...] somente 10% das expressões em sinais são exatamente iguais às que foram faladas quando do uso do *inglês sinalizado*”.

Rottava (2009) usa o termo línguas adicionais ao referir-se à aquisição de outras línguas como a L2, L3, L4. Aprendizes de uma língua adicional

ocorre quando já tiveram contato com outros sistemas linguísticos. Nesta ótica, ensinar inglês para surdo é um desafio que necessita de estratégias adaptadas para intensificar a aprendizagem e a inclusão. Nas palavras de Martins e Lacerda (2013),

No caso do professor que irá ensinar alunos surdos, ele precisará estar atento à necessidade urgente de contemplar a singularidade linguística deste grupo e buscar meios para que a diferença seja atendida, adotando e desenvolvendo nas práticas pedagógicas formas de ensino adequadas, uso de recursos variados, com aparato visual contextualizado, e a abertura de espaços para a produção dialógica em língua de sinais. (MARTINS; LACERDA, 2013, p. 40).

Em uma abordagem eficaz deve considerar as diferenças linguísticas e culturais dos alunos surdos. Ao ensinar inglês para aluno surdo é importante o uso de uma abordagem bilíngue, que utilize a língua de sinais local como língua de instrução enquanto o ensino de inglês como segunda língua, é fundamental. Além disso, o uso de recursos visuais, como imagens, gráficos e vídeos, facilitam a compreensão e a memorização do vocabulário e da gramática do inglês. A legendagem em vídeos e materiais de aula, também ajudam a tornar o conteúdo mais acessível. Outra estratégia importante é o ensino individualizado, que leva em conta as necessidades específicas de cada aluno surdo. Professores especializados em educação de surdos devem receber treinamento contínuo para aprimorar suas habilidades de ensino e técnicas de comunicação.

### **Considerações Finais**

O presente estudo buscou, apresentar algumas considerações sobre o ensino de línguas adicionais para surdos. Aqui salientamos a importância de conhecer e aprender outras línguas e o aluno surdo possui as mesmas possibilidades de se desenvolver em relação ao aluno ouvinte, mas para que isso ocorra é importante que suas necessidades educacionais sejam reconhecidas e trabalhadas.

Ao abordar o ensino e a aprendizagem de línguas adicionais para alunos surdos, é crucial reconhecer a diversidade dentro dessa comunidade, visto que, alunos surdos podem ter diferentes níveis de proficiência em sua língua de sinais e em língua oral, além de terem experiências educacionais

variadas. Assim, é importante adotar abordagens individualizadas que levem em consideração a bagagem linguística e cultural de cada aluno, pois toda comunidade tem direito a um ensino que possibilite a todos adquirir o conhecimento de sua própria língua, bem como o conhecimento de qualquer outra língua que almeja aprender. Assim, pontuamos que um ambiente de aprendizagem inclusivo deve promover atividades em grupo que incentivem a prática do inglês e a integração social, levando em consideração as necessidades específicas de cada aluno.

## Referências

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: Corde, 1997. 54p.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.964, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto Nº 3.956, de 08 de outubro de 2001**. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm). Acesso em: 13 abr. 2024

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Acesso em: 13 abr. 2024

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

BRASIL. **Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010**. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm). Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/2014/lei/l13005.htm).  
Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 13 abril. 2024.

CAMPELLO, A. R. S. A constituição histórica da língua de sinais brasileira: século XVIII a XXI. **Mundo & Letras**, José Bonifácio, SP, v. 2, p. 8-25, jul. 2011.

GIROLETTI, M. F. P. **Aquisição da Língua de Sinais para surdo como L1**. Indaial: Uniasselvi, 2017.

QUADROS, R. M. de. **Educação de Surdos**: a aquisição de linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

MARTINS, M. A. L.; LACERDA, C. B. F. O professor surdo: prática em sala de aula/sala de atendimento educacional especializado. *In*: SILVA, L; Cristina da; DANELON, Márcio; MOURÃO, Marisa Pinheiro. **Atendimento educacional para surdos**: educação, discursos e tensões na formação continuada de professores no exercício profissional. Uberlândia: EDUFU, 2013. p. 39-52.

ROTTAVA, L. **Português como língua terceira (L3) ou língua estrangeira (LE) adicional**: a voz do aprendiz indicando identidade. EM ABERTO, v. 22, p. 81-98, 2009.